

**RESOLUÇÃO Nº. 035/2026**

**ALTAMIRA/PA, 24 de abril de 2026**

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 06 de março de 2026, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 032/2026, emitido no dia 16 de março de 2025;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, concedida a Sra. **ALDA ALVES DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA**, com fundamentação legal nos artigos.17 e 40 da lei municipal nº. 1.647/07 c/c art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC no 41/2003, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

Média de Salários.....	R\$ 1.502,85
Proporcionalidade (tempo trabalhado) .....	90,98%% R\$ 1.367,39
Complemento .....	R\$ 253,61
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) .....</b>	<b>R\$ 1621,00</b>

**ART. 2º** - O reajuste será de acordo com índices utilizados pelo INSS;

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 019/2026 publicada no dia 07/04/2026.

**ART. 4º** - O início do pagamento ocorrerá em 01/04/2026.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 24 de abril de 2026

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Decreto nº 016/2025

**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4015